



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2890 – Quarta-feira, 25 de Outubro de 2006

Prefeitura apresenta nova política de estágios

Dentro da programação da Semana do Servidor, a Secretaria Municipal da Administração (SMA) promoveu um encontro ontem, na Usina do Gasômetro, para apresentar o programa de Políticas de Estágios da Prefeitura. O prefeito em exercício e a secretária municipal de Administração acompanharam a programação. Além de apresentar os princípios norteadores para o setor, durante o encontro também foi estimulada a aproximação entre a Prefeitura e as instituições de ensino federais, estaduais e privadas.

De acordo com o vice-prefeito, o programa de estágios integra o novo modelo de gestão implementado pela administração municipal, com a adoção de políticas destinadas à valorização dos servidores e promoção de melhores condições de trabalho, visando a qualificação dos serviços prestados. “A Prefeitura cumpre seu papel oferecendo novas oportunidades para o desenvolvimento profissional e pessoal dos jovens que ingressam no mercado de trabalho”.

A Prefeitura possui atualmente mais de 2,6 mil estagiários, sendo 644 não remunerados, e trabalha com 328 instituições de ensino conveniadas. Nas Secretarias da Administração Centralizada, por exemplo, são 297 oriundos dos Cursos Técnicos, 548 do Ensino Médio e 1157 do Ensino Superior. “Nossa meta é qualificar o estágio, tanto em relação ao estagiário quanto aos coordenadores e supervisores de estágio, fazendo com que a Prefeitura cumpra a sua função social de formação de cidadania”, destacou a secretária.

Por intermédio de uma parceria entre a Escola de Ges-

tão Pública, Equipe de Estágio da Supervisão de Recursos Humanos da SMA, Secretaria Municipal da Educação (Smed) e Secretaria Municipal da Juventude (SMJ), foi elaborado o Programa de Desenvolvimento de Estágios com objetivo de promover a capacitação de coordenadores e supervisores e oferecer oficinas de ingresso para novos estagiários. De junho a setembro 2006, participaram dessas atividades 267 supervisores de estágio, 158 estagiários em oficinas e seminários (sobre Legislação do Estágio, Dicção e Oratória, Planejamento de Carreira, Desenvolvimento Pessoal, Postura Profissional, Perfil do Estagiário) e 740 estagiários nas Oficinas de Ingresso.

Também foi realizada, de 16 a 20 de outubro, a Semana do Estágio, que contou com atividades como seminários, palestras e oficinas, com temas diversificados voltados a estagiários, supervisores e servidores em geral, de acordo com a atividade.

Carga horária

Após a mudança na Legislação (Decreto 15.134/06), a carga horária máxima passou a ser de quatro horas diárias, totalizando 20 horas semanais para ensino médio e técnico, conforme previsto na Resolução 01 do Conselho Nacional de Educação (21/01/2004). Para os alunos do Ensino Superior, a carga horária permitida é de até seis horas diárias, totalizando 30 horas semanais. O período de contratação, por sua vez, não será inferior a 180 dias, nem superior a 720 dias. As inscrições estão abertas permanentemente com divulgação semestral e têm validade de um ano.

Famílias iniciam mudanças para o Princesa Isabel

Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA

A Prefeitura, por meio do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), iniciou ontem a mudança das famílias para os apartamentos do condomínio Princesa Isabel, que abrangem 172 unidades habitacionais nesta última fase da obra. Os apartamentos de dois e três dormitórios, com tamanho de 50 a 60 metros quadrados, estão sendo destinados às famílias das vilas Cabo Rocha, Terminal Azenha e Erico Verissimo.

Márcia Elisa Alcântara, que se mudou com o esposo e quatro filhos, ficou radiante quando recebeu as chaves do diretor-geral do Demhab. “Estou muito feliz. Morávamos em duas peças, dormindo todos juntos. Agora é vida nova”, afirmou.

Segundo o diretor-geral do Demhab, a transferência das famílias representa um recomeço com dignidade. “Tenho orgulho de poder participar disso”, afirmou. Em fevereiro de 2005, a Prefeitura entregou os 58 apartamentos da primeira etapa, além de nove lojas para abrigar o comércio já existente nas comunidades. O valor total dos 230 apartamentos do condomínio, localizado na esquina das avenidas Princesa Isabel e João Pessoa, Bairro Santana, foi de R\$ 10,5 milhões.

A obra, executada pelo Demhab, foi realizada com verbas exclusivas da Prefeitura. Os moradores assinaram contrato de direito real de uso, válido por 30 anos e renovável ao final do período. O local também possui creche, praça e associação comunitária. O valor mensal a ser pago varia de R\$ 17,5 a R\$ 30. A transferência será concluída na próxima semana.



Transferência será concluída na próxima semana

Hoje na Prefeitura

SEMANA DO SERVIDOR - Programação na Usina do Gasômetro - (10h) Show Jane Oliveira e Geovanne (SMC), 2º andar; (10h) Projeto Lazer e Saúde (SME), 2º andar; (10h30) Homenagem aos Servidores da SMA, na Sala de cinema P.F. Gastal; (12h) Coral da PMPA (SMA), 2º andar; (12h30) Curtas ao meio dia, na Sala de cinema P.F. Gastal; (12h30) Apresentação de Dança do Ventrô (SMA), 2º andar; (13h30) Tarde de Palestras (SMS), sala 402; (14h) Oficina de Sisal (SMC), 2º andar; (14h) Programa de Bem com a Vida (SME), 2º andar; (14h) Projeto Graxaim (SME), 2º andar; (14h) Projeto Ônibus Brincalhão (SME), 2º andar; (14h) Palestra do Comitê Gestor de Educação Ambiental, terraço do 4º andar; (15h) Karaokê - Cover Silvio (SMC), 2º andar; (16h) Show de Street - Gelson Jerraz (SMC), 2º andar; (17h) Show com Roberto Costa (SMA), 2º andar; (18h) Show de MPB - Núcleo de Arte dos Servidores, 2º andar. 16h - Psicóloga clínica do Instituto Cyro Martins, Tatiana Schilling, ministra palestra com o tema **Estresse e auto-estima: impactos emocionais**. Bazar do servidor, feira de artesanato, Brechó da Smed e serviços de embelezamento oferecidos pelo Instituto Embelleze incluem as atividades especiais oferecidas aos servidores, que poderão ainda assistir ao filme nacional “A Dona da História”. Mais informações pelo telefone 3289-1838. **Local:** auditório da Secretaria Municipal de Educação.

14h às 17h - Fundação de Assistência Social e Cidadania promove até sexta-feira, dia 27, a **Semana de Ciclo de Palestras**, dirigida aos funcionários. Local: auditório do Senalba (Rua Carlos Barbosa, 608). Os encontros debatem temas como saúde no trabalho, drogas, doenças sexualmente transmissíveis, tabagismo e adolescência.

ASSISTÊNCIA SOCIAL (8h30 às 17h) - *Seminário Repensando nossas práticas* reúne educadores da rede própria e conveniada da Fundação de Assistência Social e Cidadania das regiões Sul e Centro-Sul. Serão debatidos os programas de atendimento à infância e à juventude. Local: Centro de Educação Profissional São João Calábria (Av. Aracaju, 650 - Nonoai).

PLANEJAMENTO (8h30) - 1º Encontro de Planejamento Estratégico para a Reabilitação de Centros Urbanos. Local: Hotel Everest. O objetivo é compartilhar experiências, procurando envolver a sociedade no processo de revitalização do Centro de Porto Alegre. A Procempa transmite o evento pela Internet, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/spm.

EDUCAÇÃO (8h15) - 9ª edição dos Jogos Escolares Municipais prossegue com disputas de voleibol feminino, masculino e misto. Local: Centro Vida (Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132). Participam os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura, Jean Piaget, João Goulart, Lauro Rodrigues, Grande Oriente, Ana Íris do Amaral, Pepita de Leão, Victor Issler, Presidente Vargas, Chico Mendes e Décio Martins Costa.

PROJETO PESCAR - Inscrições até 27 de outubro para o Projeto Pescar, edição 2007. Local: sede da Procempa (Av. Ipiranga, 1200). O candidato deve ter 16 anos completos no início das aulas, em 5 de março, e a idade limite é de 19 anos. O candidato deve apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de frequência escolar ou documento de matrícula. Informações: 3289-6044.

CULTURA (14h) - Seminário Um olhar sobre a religiosidade africana em Porto Alegre, destinado a professores e promovido em parceria pelas secretarias municipais da Cultura e de Educação. Local: sala Oeste do Santander Cultural. Mais informações pelo telefone 3289-1837.

19h - Inauguração da exposição **CONJUNTO(2)**, resultado de um projeto que vem sendo desenvolvido pela Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia desde o início de 2006. Local: Galeria Lunara da Usina do Gasômetro.

14º Salão Internacional de Desenho para Imprensa apresenta a mostra do homenageado, Xico Stockinger. Local: Usina do Gasômetro (Av. Pres. João Goulart, 551). Até 26 de novembro. Coordenação de Música da SMC recebe até o final de dezembro inscrições de artistas interessados em participar da próxima edição do **Prêmio Açorianos de Música**. A premiação é aberta à produção musical gaúcha apresentada em Porto Alegre ao longo de 2006. Informações: 3311-5627 e 3311-5336.

CONCURSO FOTOGRÁFICO - Disponível até 1º de dezembro o regulamento do concurso fotográfico Porto Alegre Quatro Estações. O documento pode ser retirado na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Av. Carlos Gomes, 2120) ou acessado no site www.portoalegre.rs.gov.br/smam. Informações: 3289-7524. Inscrições em maio de 2007.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 13.8.06, aos dependentes de RAUL DE AMORIM, 9266.8, falecido em 13.8.06, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1420 de 8.10.92, Regime Financeiro de Repartição Simples, data de ingresso, 2.9.55, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a NADIR TERESINHA DOS SANTOS PIETROWSKI, 5816.4, CPF 58156453034, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 342/06, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 79h53min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 07744242068, PASEP 10042683820, através do Ato 1251 de 9.10.06 (processo 1.40258.06.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LIVIO CASEMIRO ALVES, 45.6, falecido em 20.5.78, estatutário, mecânico, 5.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 142 de 27.6.67, para incluir a referência “D”, dois avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JECY DOS SANTOS ALVES, 1812.7, CPF 37890271034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três – chefe de setor, artigos 207, inciso II da Lei 2205/61; regime de tempo integral (50%), artigo 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174/88 e 385/96, artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; Obs.: a pensionista JECY DOS SANTOS ALVES, 1812.7, foi excluída por falecimento, em 2.11.05, através do Ato 1267 de 11.10.06 (processos 1.24024.06.6 e 1.1925.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ÂNGELO MARIANO MANGANELLI, 63.8, falecido em 22.10.95, estatutário, encadernador, 5.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 23 de 25.1.65, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para EVA MANGANELLI, 1194.0, CPF 80446795020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos

da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1269 de 11.10.06 (processo 1.65442.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARLINDO DALICIO CACILDO, 1798.8, falecido em 11.7.98, estatutário, operador de subestação, 4.A, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LEARUTI DE JESUS CACILDO, 2092.5, CPF 67708404053, cônjuge, 33,33%; JEFERSON DE JESUS CACILDO, 1818.4, CPF 81632428091, filho, 33,33%, e JAIME DE JESUS CACILDO, 1771.5, CPF 81632444020, filho, 33,34%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 28 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 13390/01; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; Obs. O pensionista JEFERSON DE JESUS CACILDO, 1818.4, foi excluído por idade em 8.9.04, através do Ato 1270 de 11.10.06 (processo 1.13956.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IVAN BARRIOS, 1481.1, falecido em 17.5.00, estatutário, músico segunda parte, E7.D, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1158 de 16.8.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ALZIRA MACHADO BARRIOS, 177.6, CPF 73639869087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1277 de 16.10.06 (processo 1.22218.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de TEREZINHA DE LOURDES DE SOUZA ANDREOLI, 12596.3, falecido em

24.2.01, estatutária, gari, 2.C, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecida e atividada, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para PEDRO ALBERTO ANDREOLI, 4279.6, CPF 16875230020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569/96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410/89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 43, inciso I da Lei 6253/88; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1278 de 16.10.06 (processo 1.24809.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ELVIRO TEIXEIRA DE SOUZA, 3376.1, falecido em 14.9.00, estatutário, operário especializado, 2.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 666 de 2.8.63, para incluir o regime de tempo integral (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NATALÍCIA DE LIMA SOUZA, 4106.1, CPF 31976794072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1280 de 16.10.06 (processo 1.23587.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI grupo de trabalho composto por MARIA HELENA MULLER, 782650, do GTUR; MARIO RACHE FREITAS, 164085, da Secretaria Municipal da Fazenda; MARIA JOSÉ COSTA RODRIGUES DA SILVA, 16365.2, do Gabinete de Programação Orçamentária; ÊNIO JOSÉ MARIANI, 42170.7, da Secretaria Municipal de Administração; FERNANDO CÉSAR VILLELA RODRIGUES, 13813, e IVAN LAZAROTTO, 13821, ambos da PROCENPA; MAURICIO GOMES DA CUNHA, 37590.7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; CLARISSA FERNANDES BOHRER, 35933.9, da Procuradoria-Geral do Município, e ADRIANA VALER, 43152.0, da Secretaria Municipal de Coordenação Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

e Governança Local, para, sob a coordenação da primeira, tratar da reestruturação e Plano de trabalho da EPATUR, através da Portaria 195 de 24.10.06.

DESIGNA VIRGILIO RENE DOS S. COSTA, 159764/1, coordenador-geral diretivo – CC, 1.1.2.8, da Secretaria Municipal Gestão e Acompanhamento Estratégico, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal Gestão e Acompanhamento Estratégico, 9000000, durante o impedimento do titular CLOVIS GARCEZ MAGALHÃES, 142144/1, de 2 a 7.10.06, por motivo de afastamento, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 190 de 18.10.06 (processo 1.45825.06.8).

DESIGNA RITA DE CÁSSIA REDA ELOY VITOLA, 54868.3, coordenadora-geral diretiva, como titular, MAURÍCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 80973.4, assistente técnico, como suplente, ambos da Secretaria Municipal de Administração; ISABEL CRISTINA AUCH BRUNDO, 6778.0, assessora para assuntos jurídicos, como titular, e SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, 32848.3, assessora técnica, como suplente, ambas pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; ZULMIR IVÂNIO BRENDA, 16004.3, secretário adjunto, como titular, e JOÃO INÁCIO CARDOSO DOS SANTOS, 81954.5, assessor técnico, como suplente, ambos pela Secretaria Municipal da Fazenda; JÚLIO NELSON MELLO GAVIÃO, 77804.0, assessor jurídico, como titular, e MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, 77799.0, gestor B, como suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, 22141.0, administrador, como titular, e JALDEMIR CÂNDIDO DOS SANTOS, 12445.3, administrador, como suplente, ambos pela Secretaria Municipal de Saúde, e representantes indicados pelo SIMPA SILVANA MARIA DA SILVA MORAES, professora, da Secretaria Municipal de Educação, ALBERTO TERRES, auxiliar de análises clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde, DARVIN RIBAS, aposentado, ILOIS OLIVEIRA DE SOUZA, professor, da Secretaria Municipal de Educação, e JORGE XAVIER, pedreiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira, comporem um Grupo de Trabalho, que deverá propor um Plano de Saúde para os servidores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 1º.9 a 31.12.06, através da Portaria 194 de 20.10.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SINVAL FEIJÓ SOARES, 10389.8, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, para responder pela função gratificada de chefe de junta, da Junta de Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11160005, lotação 23609002, substituindo ESTER LUIZA CARDOSO CORREIA, 124981, auxiliar técnica de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 33 de 3.10.06.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO CARLOS SELMO, 17120.0/2, arquiteto, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria de Planejamento Municipal, 1117, 19700003, substituindo BRENO SILVA RIBEIRO, 8006.0/2,

engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de responder por outro CC, de 17 a 31.7.06, através da Portaria 58 de 29.9.06.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.44311.01.0, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a” e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 617 de 9.10.06.

MODIFICA a Portaria 589 de 21.9.06, em relação a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo, a JOSÉ EUGÊNIO CUSTÓDIO ACOSTA, para ratificar a data de início da licença que é 2.7.06, e não como constou na Portaria, através da Portaria 631 de 17.10.06 (processo 1.31221.06.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ ANTONIO DA SILVA GARCIA, 7412.6, chapeador, OP.1.05.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção/UVP/CTA, da Secretaria Municipal de Administração, 11120002, 12501007, substituindo NILTON TIMM TRETTIN, 16507.7, pintor, OP.1.11.04, por motivo de férias, de 16 a 30.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 3009 de 9.10.06.

DESIGNA JORGE LUIS VARGAS, 29697.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da ECO/UVP/CTA, da Secretaria Municipal de Administração, 11120002, 12501005, substituindo RAIMUNDO RESSOLI SANTOS DE OLIVEIRA, 30302.4, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 3010 de 9.10.06.

DESIGNA JAIME ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS, 37216.2, mecânico, OP.1.02.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Manutenção, da UVP/CTA, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501007, substituindo ROGERIO GERALDO DA SILVA NUNES, 29355.9, mecânico, OP.1.02.04, por motivo de licença acidente do trabalho, de 27.9 a 11.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 3042 de 10.10.06.

DESIGNA JOSE MAURICIO MACHADO, 21399.0, assistente administrativo, AA.104.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Protocolo Central, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12504001, substituindo ELAINE COSTA SOARES, 15415.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença acidente do trabalho, de 2.8 a 8.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 3043 de 10.10.06.

DESIGNA SANDRA HELENA JAQUES ZINN, 421460, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501003, substituindo FABIANE SILVA BITTENCOURT, 266465, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de férias, de 18.10 a 1º.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 3072 de 16.10.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Apoio, 13501007, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 16 a 30.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 334 de 3.10.06.

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BEATRICE VIZCAICHIPI SANCHOTENE, 544763, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de gerente I, 11150026, do Centro de Estudos de Direito Municipal, 3505001, substituindo JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES, 429354, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.2, por motivo de férias, de 26.12.05 a 9.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 48 de 24.8.06.

DESIGNA BEATRICE VIZCAICHIPI SANCHOTENE, 544763, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de gerente I, 11150026, do Centro de Estudos de Direito Municipal, 3505001, substituindo JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES, 429354, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.2, por motivo de férias, de 10 a 24.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 49 de 24.8.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA BEATRIZ DA ROSA, 536791, operária especializada, OB.3.03.02, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, 11120006, 10501002, substituindo SELMA MARIA CORREA RODRIGUES, 308496, operária, AC.4.08.02, por motivo de férias, de 9 a 23.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 248 de 4.10.06.

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4; as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e MARIÂNGELA ROCHA OLIVEIRA, 49735.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 36/06, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e impressão, para a Coordenação de Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 1º.11.06, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 251 de 10.10.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIA DE FATIMA DE BEM RIGATTI, 22982.1, a se afastar de suas funções, para participar da Reunião da Estadual de Avaliação e Controle das Doenças de Transmissão Respiratória, de 30.5 a 1º.6.06, em Santa Cruz/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 393 de 12.6.06 (processo 1.25516.06.0).

DESIGNA DÓRIS DE CASTRO CAMPOS VIDAL, 505368, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva,

pela função gratificada de gerente III, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, da CRABS, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170006, 18805022, substituindo NICOLAU JORGE B. LUDWIG, 610462, municipalizado, por motivo de férias, de 1º a 15.8.06, através da Portaria 551 de 22.8.06.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANA MARIA ARAUJO CIRNE, 34450.6, médica, ES.1.24.NS.B.03, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/CSV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 6.7.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 da Emerg., do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/CSV, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 845 de 4.10.06 (formulário 528).

CONCEDE a MARIDITE DA ROCHA FRANCO, 45906.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.02, da Unidade de Saúde Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.7.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 852 de 4.10.06 (formulário 4919).

FAZ CESSAR, a contar de 6.7.06, em relação a ANA MARIA ARAUJO CIRNE, 34450.6, médica, ES.1.24.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 283 de 3.4.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 844 de 4.10.06 (formulário 528).

FAZ CESSAR, a contar de 17.7.06, em relação a MARIDITE DA ROCHA FRANCO, 45906.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1093 de 29.12.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 851 de 4.10.06 (formulário 4919).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.06, em relação a CARLOS ROBERTO DA SILVA BARRETO, 10563.9, operário, AC.1.10.02.C.09, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1439 de 20.12.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 859 de 5.10.06 (processo 1.41190.06.8)(Retificado).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a FERNANDO QUINTELA PIVATTO, médico, 436346, para se afastar do Município, de 21 a 25.10.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 61º Congresso Brasileiro de Cardiologia, em Recife/Pernambuco, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 162 de 21.9.06 (processo 1.41442.06.7).

CONCEDE autorização a JEANISE SILVA ARAUJO, médica, 278030, para se afastar do Município, de 20 a 26.10.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 61º Congresso Brasileiro de Cardiologia, em Recife/Pernambuco, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 176 de 28.9.06 (processo 1.42205.06.9).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.19448.05.8 – Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MAGDA CREIDY SATT ARIOLI, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 30.9.04.

Processo 1.20593.05.8 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por RENATA SALVADORI RIZZOTTO, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 30.9.04.

Processo 1.20792.05.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por EVA GOMES DA SILVA, 13298.5, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

Processo 1.21458.05.7 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por REJANE SUZETE R. DAS NEVES, 13637.4, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

Processo 1.25335.05.7 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA TEREZINHA BRONSTRUP, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 23.5.04 a 31.10.04.

Processo 1.25872.05.2 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JUÇARA RIBEIRO, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.26009.05.6 – Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ZAIDA SOARES VIVIAN, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.26128.05.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CILMAR MUNHOZ FREITAS, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 30.9.04.

Processo 1.27112.05.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por THANIRA CHAIB DE PILLAR, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.27699.05.6 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ELOISA JACOMELLIS, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.28185.05.6 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por TEREZINHA DE F. ANGHEBEN, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.30354.05.6 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JOÃO ANTONIO DIAS GUTERRES, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.31646.05.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por PAULO DE TARSO DOS S. ANDRADE, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.32269.05.6 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IARA V. TEIXEIRA, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.33482.05.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por TEREZINHA MARIA S. DA ROSA, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.34905.05.7 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por LEA M. DE O. NUNES, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido quanto ao período retroativo de 31.12.03 a 1º.8.05.

Processo 1.55961.05.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por DENISE MARIA GUARIENTE, 12912.2, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03,

para ser concedido de 31.12.03 a 30.9.04.

Processo 1.39825.06.0 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por LUIZ GOLDENBERG, 21971.7, posto à disposição, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 23.8.06.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.17427.06.1 – Modifica, em 18.10.06, a averbação de tempo de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Guaporé, de JANE MARIA FERRET FARIA, 79136, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 1.40117.98.7, que passa a ser de 13.10.64 a 15.12.64 e de 17.3.65 a 28.3.65, total de 76 dias = 0 ano 2 meses 16 dias, e não como constou.

Processo 1.35695.06.4 - Defere, em 18.10.06, em relação a ANTONIO CARLOS GARCIA D'ALMEIDA, 124646/1, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Defesa: de 22.3.71 a 23.1.73;
Total averbado: de 674 dias = 1 ano 10 meses 9 dias.

Processo 1.38889.06.4 - Defere, em 18.10.06, em relação a ISABELITA PEDONE NEVES ROCHA, 528034, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
- Prefeitura Municipal de Alvorada: de 22.9.94 a 8.3.98.
Total averbado: 1264 dias = 3 anos 5 meses 19 dias.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA;

Processo 1.57001.05.7 – Relota, em 16.10.06, ROGÉRIO JOSÉ DORVALINO DOS SANTOS GOMES, 83218, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 15.5.06.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.22718.06.0 – Indefere, em 27.9.06, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor PAULO DE TARSO DOS SANTOS, apresentada por DIVA HUMBERTA VARGAS DE FREITAS, por ausência de amparo legal.

Processo 1.44989.06.7 – Indefere, em 16.10.06, a solicitação de restituição de contribuição previdenciária, referente ao período de setembro de 2001 a agosto de 2002, apresentada por HÉLIO DIAS, 8918.2, por ausência de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.26543.94.0 - Torna sem efeito, em 17.10.06, quanto aos tempos de contribuição averbados pelos processos 1.24137.91.0 e 1.26543.94.0, e averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, apresentada por REJANE MARIA MARQUES, 187942, operária, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, e Decreto 14330/03, no total de 3590 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

Brasneon S.A. – Indústria Comércio Acrílico e Neon: de 4.5.72 a 30.6.72;
Brigada Militar do Rio Grande do Sul: de 7.12.72 a 16.3.77;
Gaúcha Gráfica Editora Jornalística S.A.: de 17.3.77 a 16.6.79;
Incorporadora e Constr. Província Ltda.: de 1º.6.81 a 20.10.81;
Hospital Independência Ltda.: de 17.8.82 a 23.1.85;
Brilho – Conserv. Adm. de Prédios Ltda.: de 20.8.85 a 20.12.85.

Processo 1.56860.03.0 – Torna sem efeito, em 16.10.06, em relação a LUIZA ARREGUI ZILIO, 35186.9, professora, da Secretaria Municipal Educação, a averbação efetuada através do processo 1.33789.01.0, com relação ao tempo de contribuição, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 1654 de 9.11.01, e **averba o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul e do Estado de São Paulo, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5080 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio RS: 4736 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 17.8.62 a 15.12.62, de 1º.4.63 a 31.12.63, de 1º.2.64 a 29.7.64, de 16.1.68 a 31.3.68 e de 8.4.85 a 18.6.95;
Licença-prêmio convertida em dobro: 360 dias.

Regime Próprio SP: 344 dias

- Estado de São Paulo: de 12.9.74 a 23.9.75.

Processo 1.9454.06.3 - Indefere, em 17.10.06, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 539925, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, da Administração Centralizada, por falta de documento hábil.

Processo 1.41004.06.0 - Defere, em 17.10.06, em relação a ISIDORO DAVIDMAN PAPADOPOL,

6623.3, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 859 dias, excluído o período colidente:

RGPS:

CICI: de 1º.2.76 a 12.6.78.

Processo 1.42987.06.7 - Defere, em 17.10.06, em relação a LEA OLIVEIRA SILVEIRA, 287638, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2979 dias, excluído um dia de colidência:

RGPS:

Jockey Club do Rio Grande do Sul: de 13.10.76 a 29.1.77 e de 14.5.80 a 2.6.80;

Hospital Espírita de Porto Alegre: de 23.1.78 a 25.4.80;

J.D.I. Comércio e Representações Ltda.: de 27.11.80 a 20.1.81;

Nova Dimensão Arte Cultura e Comunicação Ltda.: de 1º.4.83 a 13.9.85;

Viamão Prefeitura: de 14.4.89 a 26.3.92.

Processo 1.43022.06.5 - Defere, em 17.10.06, em relação a LIA CARMEN BISOL, 500784, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3167 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

Associação Cruzeiras de São Francisco: de 14.8.78 a 28.2.83;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 2.3.83 a 16.3.83;

Sociedade Porvir Científico: de 3.3.97 a 10.4.01.

Processo 1.47731.06.0 - Torna sem efeito, em 17.10.06, a averbação efetuada através do processo 1.36434.82.5, com relação ao tempo de contribuição, publicada no Boletim de Pessoal 189 de 6.10.82, e averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, apresentada por ELOIR CRESPIANI DOS SANTOS FARIA, 8913.0, ascensorista, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, e Decreto 14330/03, no total de 2519 dias:

RGPS/INSS: 2519 dias

- Prefeitura Municipal de Guaporé: de 9.8.75 a 7.7.82.

Processo 5.2727.06.4 - Defere, em 17.10.06, em relação a EDISON JESUS MARTINS FERREIRA, 63391.7, operário especializado, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1941 dias:

RGPS:

Adroaldo Morschbacher: de 1º.8.77 a 16.11.77;

Sabina Modas Comércio Ltda.: de 19.5.81 a 26.1.82;

Racine Hidráulica Ltda.: de 22.11.76 a 1º.4.77;

Locarauto Locação de Veículos Ltda.: de 9.12.77 a 13.2.79;

Pirelli Cabos S.A.: de 4.6.79 a 4.3.80;

Hercules S.A. Fábrica de Talheres: de 2.7.80 a 18.7.80;

Rudder Segurança Ltda.: de 31.7.80 a 13.9.80;

Morganite Krug Indústria e Comércio Limitada: de 1º.10.80 a 18.2.81;

Souza Cruz S.A.: de 11.3.81 a 26.4.81;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.: de 16.5.75 a 27.9.76.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.34810.06.4 - Defere, de 29.9.06, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Assistente Social, da Universidade Luterana do Brasil, no 2º

semestre letivo de 2006, apresentada por MARCOS AURELIO LEAL, auxiliar de enfermagem, 322780, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalente.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.4032.06.3 - Defere, em 17.10.06, em relação a PEDRO ROSS DE CASTRO, 723633, da Divisão de Manutenção, a solicitação de abono de falta dos dias 9 e 10.8.06, conforme parecer 347/06, da EQTE.

Processo 3.4679.06.7.06.0 - Defere, em 11.10.06, em relação a VILMAR CORREA DA SILVA, 701716, da Divisão de Obras, a solicitação de abono de falta dos dias 8, 11 e 12, conforme parecer 3430/06, da EQTE.

COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.4575.06.7 - Concede em 18.10.06, adicional de 15% e 25% aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Num.func	Nome servidor	Vantagem	Número	data	Cat.
193164	JOEL ROSA DE OLIVEIRA	ADICIONAL	15	7/9/2006	GERAL
675547	LUIZ CARLOS RIBEIRO	ADICIONAL	15	26/9/2006	GERAL
673241	MARLENE HARALAMBIE FARACO	ADICIONAL	25	7/9/2006	GERAL
677910	PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER	ADICIONAL	15	25/9/2006	GERAL
674488	ROSANGELA OLEINIK DA SILVA	ADICIONAL	25	9/9/2006	GERAL
674336	SONIA MARIA DA SILVA	ADICIONAL	25	16/9/2006	GERAL

Processo 4.4576.06.3 - Concede em 18.10.06, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

Matr.	Nome servidor	Vantagem	Numero	data	Cat.
676692	ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	AVANCO	4	5/9/2006	GERAL
675213	ARMANDINO AGOSTINHO R DO PRADO	AVANCO	5	24/9/2006	GERAL
678305	DENISE PACHECO TILL CAMPOS	AVANCO	3	9/9/2006	GERAL
681250	ERANI DOMINGUES DE CARVALHO	AVANCO	6	11/9/2006	GERAL
505447	GISELDA TERESINHA DE SOUZA	AVANCO	4	29/9/2006	GERAL
209111	JOAO BATISTA DA SILVA FERRAO	AVANCO	7	23/9/2006	GERAL
675547	LUIZ CARLOS RIBEIRO	AVANCO	5	30/9/2006	GERAL
679322	MOISES MOTTA	AVANCO	2	16/9/2006	GERAL
673990	NILO DA SILVA	AVANCO	9	2/9/2006	GERAL
677910	PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER	AVANCO	5	21/9/2006	GERAL
673642	RUY TELLECHEA FILHO	AVANCO	9	9/9/2006	GERAL
675432	SERGIO PEREIRA DA ROSA	AVANCO	7	24/9/2006	GERAL
675158	MARTHA SANTOS DE PAULA ARRUDA	AVANÇO	7	15/3/2006	GERAL

Matr.	Nome servidor	Vantagem	Número	data	Cat.
526130	ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI	LICENCA PREMIO	90	21/09/2001 a 20/9/2006	GERAL
675560	ANTONIO BARROS RAMOS	LICENCA PREMIO	90	01/10/2001 a 30/9/2006	GERAL
674762	FELIPE RAIMUNDO C DOS SANTOS	LICENCA PREMIO	90	21/09/2001 a 20/9/2006	GERAL
675572	HELIO ADRIANO MARQUES BRANDO	LICENCA PREMIO	90	02/09/2001 a 30/9/2006	GERAL
675547	LUIZ CARLOS RIBEIRO	LICENCA PREMIO	90	01/10/2001 a 30/9/2006	GERAL
673241	MARLENE HARALAMBIE FARACO	LICENCA PREMIO	90	25/09/2001 a 24/9/2006	GERAL
674816	OLI ANESTOR FRANCO	LICENCA PREMIO	90	21/09/2001 a 20/9/2006	GERAL

Processo 4.4574.06.0 - Concede em 18.10.06, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 2.021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Paulina Rodrigues de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Paulina Rodrigues de Oliveira, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Ver. Humberto Goulart,
Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Haroldo de Souza,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 2.022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Concede a Comenda Pedro Weingärtner ao Artista Plástico Veley Soutier da Rosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pedro Weingärtner ao Artista Plástico Velcy Soutier da Rosa, nos termos da Resolução nº 1.244, de 15 de agosto de 1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 DE OUTUBRO DE 2006.

**Ver. Humberto Goulart,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:
**Ver. Haroldo de Souza,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO Nº 2.023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Concede o prêmio literário “Érico Veríssimo” ao Poeta e Escritor Fabrício Carpinejar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o prêmio literário “Érico Veríssimo” ao Poeta e Escritor Fabrício Carpinejar, nos termos da Resolução nº 725, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 DE OUTUBRO DE 2006.

**Ver. Humberto Goulart,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:
**Ver. Haroldo de Souza,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO Nº 2.024, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Helena Cristina Borges.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Helena Cristina Borges, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 DE OUTUBRO DE 2006.

**Ver. Humberto Goulart,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:
**Ver. Haroldo de Souza,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO Nº 2.025, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Concede o Prêmio Francisco José Zaffari de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre (ASAFOM).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Francisco José Zaffari de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre (ASAFOM), nos termos do inc. II do art. 1º da Resolução nº 1.561, de 13 de setembro de 2001, alterada pela Resolução nº 1.647, de 26 de junho de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 DE OUTUBRO DE 2006.

**Ver. Humberto Goulart,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:
**Ver. Haroldo de Souza,
1º Secretário.**

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**INSTRUÇÃO DG 340/06**

Regulamenta a distribuição de bolsas de estudo no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, observado o artigo 37, inciso III, “a”, da Lei Complementar 170/87 e alterações, revogando a Instrução DG 295/01, modificada pelas Instruções DG 301/02 e DG 328/05.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o aperfeiçoamento contínuo dos trabalhadores do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio do desenvolvimento individual e da escolarização, como forma de qualificar os serviços da autarquia;

a promoção do desenvolvimento e conseqüente melhoria da qualidade de vida de seus servidores e dependentes, por meio da educação;

a necessidade de revisão dos critérios anteriormente adotados, com vistas a sua vinculação à política institucional de formação e desenvolvimento de recursos humanos do Departamento.

RESOLVE:

1º - Revogar as Instruções DG 295/01, IDG 301/02 e IDG 328/05.

2º - Instituir nova diretriz e política de distribuição de bolsas de estudo, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, conforme Regulamento de Distribuição de Bolsas de Estudo, em anexo.

3º - Ficam mantidas até a conclusão do nível de ensino respectivo as bolsas de estudo concedidas aos dependentes dos servidores enquadrados na faixa 01, sorteados até 2004.

4º - Esta instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO DA INSTRUÇÃO 340-06
REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO****CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente regulamento tem a finalidade de estabelecer as bases de distribuição de bolsas de estudo, decorrentes de convênios firmados entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos e instituições educacionais, conforme previsto no artigo 37, inciso III, “a”, da Lei Complementar 170/87, alterada pela Lei Complementar 180/88, a seus servidores ativos, em efetivo exercício na autarquia, e a seus dependentes, na forma dos artigos que seguem:

Art. 1º - Para fins deste regulamento, considera-se:

I) servidor ativo:

a) ocupantes de cargo de provimento efetivo ou comissionado, na forma da Lei Complementar 133/85;

b) ocupantes de cargos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);

c) cedidos para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, independentemente de ônus.

II) dependentes: filho(a), bem como todo aquele que estiver sob a guarda judicial de servidor ativo, até 24 anos de idade.

Art. 2º - Estão aptos a concorrer às bolsas de estudo os servidores ativos do Departamento Municipal de Água e Esgotos que desempenham suas funções na autarquia e seus dependentes.

§ 1º - A cada candidato será permitido concorrer apenas a uma bolsa de estudos nas Instituições de Educação conveniadas e cursos definidos na ficha de inscrição.

§ 2º - Em nenhuma hipótese farão jus ao benefício os servidores inativos e seus dependentes, bem como servidores cedidos pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos a outros órgãos e seus dependentes.

§ 3º - O servidor, independente da faixa salarial, que por qualquer motivo, deixar de desempenhar suas funções no Departamento Municipal de Água e Esgotos, perderá o benefício, bem como seus dependentes, a partir da data em que oficialmente ocorrer esta situação.

§ 4º - Os dependentes que completarem 24 anos no período de fruição da bolsa, poderão concluir o ano letivo para o qual foram contemplados sem perder o benefício.

§ 5º - A concessão das bolsas aos dependentes será um benefício do servidor que ficará responsável pelo atendimento dos requisitos desta Instrução;

Art. 3º - A bolsa de estudo refere-se apenas ao custeio parcial da matrícula e das respectivas mensalidades, tendo em vista o número de vagas oferecidas pelas escolas, nas modalidades de ensino abaixo referidas:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental;
- III – Ensino Médio;
- IV – Educação de Jovens e Adultos;
- V – Ensino Técnico;
- VI – Graduação;
- VII – Pós-Graduação

Art. 4º – As bolsas de estudo serão destinadas a atender prioritariamente os servidores nas modalidades de educação de jovens e adultos, ensino técnico e graduação e, no caso de sobra, as vagas, serão destinadas a seus dependentes.

Art. 5º - A modalidade pós-graduação estará sujeita a critérios que serão divulgados em Instrução própria.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E OUTROS PROCEDIMENTOS

Art. 6º - As bolsas de estudo terão validade de um ano.

Art. 7º - As inscrições para bolsas de estudo, em todas as modalidades de ensino oferecidas, deverão ser realizadas anualmente, conforme prazos e condições amplamente divulgados pela Divisão de Recursos Humanos (DVH), obedecendo às normas deste regulamento.

Art. 8º - São requisitos para inscrição, entre outros estabelecidos neste regulamento:

I - Entregar devidamente preenchido e assinado o requerimento de inscrição, solicitando a bolsa de estudos, juntamente com a certidão de nascimento do dependente (se for o caso) e comprovante de pré-reserva da vaga na escola pretendida.

II - entregar nos prazos estabelecidos pela DVH os documentos solicitados;

III - estar apto a concorrer a bolsas de estudo nos termos do artigo 2º deste regulamento.

IV – assinar termo de compromisso de utilização do benefício bolsa de estudos.

Parágrafo Único - A entrega e o preenchimento completo da ficha de inscrição no prazo estipulado, assim como dos documentos solicitados, são de exclusiva responsabilidade do servidor, inclusive quando o candidato for dependente. A DVH procederá à abertura /protocolização de processo administrativo, individual para cada bolsista (no caso de dependente o processo será em nome do servidor).

Art. 9º - Não serão aceitas inscrições para mais de um curso e/ou instituição de educação, exceto na graduação, quando o candidato pode prestar vestibular em mais de uma Instituição.

Art. 10 – O candidato que já foi bolsista ficará impedido de se inscrever para a mesma modalidade de ensino, salvo para completar o curso.

Art. 11 - O servidor fica obrigado a manter sempre atualizados os dados informados, sob pena de ter sua inscrição ou de seu dependente não homologada e/ou perder a bolsa.

Art. 12 – A Divisão de Recursos Humanos (DVH) divulgará, em prazo hábil, a relação das instituições conveniadas, antes do início do prazo das inscrições.

Art.13 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem as normas do presente regulamento.

Parágrafo único - Do indeferimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação.

Art. 14 – O resultado do processo de distribuição será divulgado pela DVH que publicará listagem contendo o nome dos bolsistas, servidores e/ou dependentes, bem como percentual da bolsa de estudo que couber a cada um, conforme os critérios de distribuição estabelecidos no presente regulamento.

CAPÍTULO III – DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES

Art. 15 - A bolsa de estudo distribuída pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, na forma deste regulamento, corresponderá a um percentual na mensalidade do respectivo curso, incluindo-se a matrícula, pelo período de um ano letivo.

Parágrafo Único - Não haverá renovação das bolsas, nem qualquer preferência para aqueles que são ou já tenham sido bolsistas, concorrendo todos os inscritos em igualdade de condições, ressalvado o disposto no artigo 3º da Instrução que aprova este regulamento.

Art. 16 - Os servidores serão classificados em faixas salariais (salário bruto) para o fim de distribuição de bolsas de estudo, conforme segue:

a) Faixa 1 - até R\$ 1.999,99 receberá 90% (noventa por cento) de bolsa do DMAE;

b) Faixa 2 - de 2.000,00 até R\$ 2.999,99 receberá 80% (oitenta por cento) de bolsa do DMAE;

c) Faixa 3 - de R\$ 3.000,00 até R\$ 4.999,99 receberá 70% (setenta por cento) de bolsa do DMAE;

d) Faixa 4 - acima de R\$ 5.000,00 receberá 60% (sessenta por cento) de bolsa do DMAE;

Parágrafo Único: A Procempa forneceu relatório com a média salarial dos últimos oito meses, para o ano de 2007. Para os anos seguintes, será fornecida a média salarial dos últimos doze meses.

Art. 17 – No caso de haver um número maior de inscritos do que o número de vagas disponibilizadas pela Instituição de Ensino, a prioridade na concessão das bolsas de estudos será a partir da faixa 1. Se dentro da própria faixa houver mais interessados do que vagas disponíveis estas serão distribuídas entre os servidores de menor salário.

SEÇÃO I – DA GRADUAÇÃO

Art. 18 – A inscrição para bolsas de estudo em um curso superior ficará restrita aos cursos previamente definidos pelo Dmae, para os servidores, segundo critérios estabelecidos pela Direção Geral, ainda que outros cursos sejam oferecidos pelas instituições conveniadas.

Parágrafo Único: aos dependentes, o curso será de livre escolha, de acordo com critérios das Universidades conveniadas.

Art. 19 – A concessão da bolsa de estudos para a graduação depende da comprovação, pelo servidor e de seus dependentes, da aprovação no vestibular e/ou deferimento do pedido de ingresso na instituição conveniada, junto a DVH.

SEÇÃO II – DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 20 – Quando houver sobra de vagas e as Instituições conveniadas concordarem em preenchê-las nos cursos de pós-graduação, esta modalidade de ensino será ofertada apenas aos servidores ativos de provimento efetivo, desde que vinculada às competências básicas do Departamen-

to Municipal de Água e Esgotos e alinhadas às diretrizes estratégicas do Departamento.

Art. 21 – As bolsas de estudos para os cursos de pós-graduação serão concedidas atendendo os critérios definidos pela Direção Geral.

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 22 – O bolsista fica obrigado a:

I) manter frequência e aproveitamento escolar;

II) informar à DVH, por meio do mesmo processo administrativo do servidor, os casos de desistência ou trancamento de curso e cancelamento de matrícula;

III) apresentar à DVH a documentação comprobatória de sua frequência e aprovação no ano letivo e por disciplina (quando for o caso), no prazo estabelecido e divulgado pela DVH;

IV) prestar, com veracidade, todas as informações que lhe forem solicitadas;

V) pagar a mensalidade, inclusive matrícula, no percentual ou valor que ficar sob sua responsabilidade; caso haja inadimplência, por mais de 60 dias, por parte do bolsista, do percentual que deverá ser pago por este, o mesmo perderá o direito à bolsa de estudos oferecida pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos.

VI) providenciar a reserva da vaga, junto à Instituição de Ensino pretendida.

Parágrafo Único – O servidor fica responsável pelas obrigações de seu(s) dependente(s).

CAPÍTULO V – DOS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES

Art. 23 - O benefício estará condicionado à frequência e ao aproveitamento.

§1º - A reprovação por excesso de faltas, cancelamento de matrícula ou trancamento do curso, implicará na perda do benefício, somente podendo se inscrever novamente para bolsa de estudo após dois períodos de inscrição, em qualquer das modalidades de ensino, salvo:

a) nos casos em que o servidor estiver em licença prevista no artigo 141, incisos I a IV, na Lei Complementar 133/85, devidamente comprovada;

b) nos casos em que as faltas resultarem de convocação para serviços extraordinários ou para o desempenho de atividades de interesse da autarquia, nos termos da Lei Complementar 133/85, devidamente fundamentados e comprovados mediante processo administrativo;

§ 2º - A reprovação por insuficiência de nota em mais de 20% das disciplinas cursadas no ano letivo implicará no impedimento de usufruir o benefício no ano seguinte.

§3º - No caso dos dependentes dos servidores, a reprovação por faltas e/ou insuficiência de nota em mais de 20% das disciplinas cursadas será motivo para cancelamento do benefício.

Art. 24 – O servidor poderá requerer transferência de curso apenas uma vez, desde que não tenha realizado 25% do mesmo. Deverá constar no processo administrativo, histórico escolar das disciplinas cursadas, currículo do novo curso e relação de disciplinas que serão reaproveitadas, a ser analisado e deliberado pela DVH.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – A concessão das bolsas de estudo pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos fica condicionada à existência, à manutenção e ao número de vagas oferecidas pelos convênios com as instituições de ensino.

Parágrafo Único – Caso os convênios sejam rescindidos por qualquer uma das partes, não caberá ao Departamento Municipal de Água e Esgotos qualquer responsabilidade em relação à manutenção da bolsa dos servidores e seus dependentes, a contar da data da rescisão.

Art. 26 – Todos os atos e informações, relativas à distribuição de bolsas de estudo vinculadas a este regulamento, serão amplamente divulgados. O local oficial de divulgação é o mural existente junto a DVH.

Parágrafo único – Os prazos decorrentes das disposições deste regulamento somente começarão a contar a partir da fixação dos atos e informações no local oficial.

Art. 27 – Os casos omissos serão analisados e deliberados pela DVH, em conjunto com um Grupo de Trabalho especialmente designado pelo Diretor-Geral para este fim.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, 16 de outubro de 2006.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

A COMISSÃO DE LEILÃO, nomeada pela Portaria 1309/06 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, comunica que no dia 27 de outubro de 2006, às 9h, no auditório do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, localizado na Av. Azenha, 631, Porto Alegre, realizará sorteio para a escolha do leiloeiro e suplente, dentre aqueles cadastrados na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para a coordenação do leilão de bens inservíveis do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala 7 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, ou pelo telefone (051) 3289-6994, no horário comercial.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2006.

IZABEL MATILDE ROCHA POSTIGLIONE,
Comissão de Leilão.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

INAPE INSGHT NUCLEO DE ATEND. PSICOTERAP. E ESTUDOS LTDA., CNPJ 73.464.489/0001-26 e Inscrição Municipal 131.035.2.0, comunica o extravio de cinco talões de Notas Fiscais, dos números 0000 a 0250, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 11307/06 em 5 de outubro de 2006, na 10ª Delegacia de Polícia Civil. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006-10-24

INAPE INSGHT NUCLEO DE ATEND. PSICOTERAP. E ESTUDOS LTDA.

EDITAIS



TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇO 236/06 – PROCESSO 001.048296.06.6, para aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA LABORATÓRIO. Para a U.S. Santa Marta, com recursos do Convênio Saúde Bucal, conta corrente 5082-2, BB. Para a ECZ-CGVs, com recursos do Convênio Dengue, Agência 51, conta corrente 04014102.0-5, Banrisul. Para a Equipe de Controle Sanitário de Águas e ECE-CGVs, com recursos do Convênio PPI-VS, Banco do Brasil, agência 3798-2, conta corrente 12308-0. Para a EVA-CGVs, com recursos do Convênio TAM – Banrisul, Agência 51, conta corrente 040.14101.0-8. Para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 10 de novembro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 238/06 - PROCESSO 001.048299.06.5, para aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA E ESCOLAR. Para o DST/AIDS, com recursos do Convênio DST/AIDS, conta corrente 145254, Banco do Brasil, Agência 3798.2. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 13 de novembro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 239/06 – PROCESSO 001.048691.06.2, para aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO. Para a ECZ-CGVs, com recursos do Convênio PPI-VS, Banco do Brasil, agência 3798-2, conta corrente 12308-0. Para o Corpo de Bombeiros, com recursos do Fundo de reaparelhamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

ABERTURA: 13 de novembro de 2006, às 14h30min

TOMADA DE PREÇO 240/06 – PROCESSO 001.048692.06.9, para aquisição de UNIFORMES. Para a ECZ-CGVs, com recursos do Convênio PPI-VS, Banco do Brasil, agência 3798-2, conta corrente 12308-0. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 13 de novembro de 2006, às 14h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

ADJUDICAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 001.047701.06.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

OBJETO: Renovação da assinatura da Revista Zênite de Licitações e Contratos e acesso ao Website e Revista Direito Administrativo com acesso ao Website para o período de 12 meses a contar de 1º de novembro de 2006, para Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda

VALOR: R\$ 5.714,00

BASE LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/06 PROCESSO 001.048369.06.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: carvão ativado

ITENS 1,2 Dentaria e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 985,50

PRAZO DE ENTREGA: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da lei federal 8666/93 alterada pela lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 187/06 PROCESSO 001.038.803.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela Empresa RC COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., referente aos itens 46, 47, 49, 50, 51, 52 e 53, foi deferido conforme documento da Empresa Santa Rita Comércio e Instalações Ltda., acostado aos autos processuais.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 217/06 PROCESSO 001.045902.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ATACADO DE FRUTAS E LEGUMES JERÔNIMO LTDA. ITENS: 1 ao 14

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 218/06 PROCESSO 001.045902.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ATACADO DE FRUTAS E LEGUMES JERÔNIMO LTDA. ITENS: 1 ao 27

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO: 001.055384.05.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Suzana Correia Barcelos - ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Limpeza e Desinfecção de 235 reservatórios de água das Escolas e Depósitos da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: A Carta-Contrato terá o prazo de 12 meses, a contar de 23 de fevereiro de 2006.

MODALIDADE: Convite 8/05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1502.2092.3390.3978.1200-20 , 1502.2087.3390.3978.1200-20

1502.2096.3390.3978.1200-20 , 1501.2025.3390.3978.1200-20

VALOR: R\$ 22.720,00

Porto Alegre, 2 de outubro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS-SIREP CONCORRÊNCIA 6/06

A COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Concorrência 6/06 concedido através do processo 001.011677.06.6 pela, Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 19 de outubro de 2006, a contar de 19 de outubro de 2006 abaixo descrito:

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE CGC:
89.150726/0001-14

Estrada João de Oliveira Remião, 348 - Porto Alegre/RS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	PREÇO	NOVO
			REGISTRADO	PREÇO
06	1050251	Arroz agulha, grãos longo tipo 1, novo, primeira qualidade, com 1kg	0,85	1,06
07	1050269	Arroz agulha, grãos longo tipo 1, novo, primeira qualidade, com 5kg	0,85	1,06
08	1050277	Arroz parborizado, beneficiado, longo fino, tipo 1, pacote com 5kg.	0,80	0,95

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 9/6

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, criado e institucionalizado pela Lei Complementar Municipal 534, de 28 de dezembro de 2005, representado neste ato pelo seu Vice-Presidente, considerando que frustrada a tentativa de notificação pessoal da recorrente, na pessoa de seu sócio, torna público e

notifica a empresa Blue Chip BC Divulgação e Empreendimentos de Valores Mobiliários S/C Ltda, CNPJ 94594991/0001-21,

que havendo quorum, no dia 27 de outubro de 2006, às 9h45min, na sala de reuniões do Tribunal, localizado na Rua Uruguai, 277, 12º andar, em Porto Alegre, será julgado o Recurso Voluntário, interposto pela notificada nos autos do processo 001.105273.99.6, contra decisão que indeferiu sua impugnação relativa ao Auto de Infração e Lançamento 204/98, referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH,
Presidente, em exercício.



CONCORRÊNCIA 003.080284.06.0 JULGAMENTO DE PROPOSTAS

OBJETO: Execução da nova EBAT IAPC (Cascatinha)

A COMISSÃO designada pela portaria 945/06 para dar continuidade à Licitação em epígrafe, emite o julgamento das propostas, conforme abaixo:

Foram abertas as propostas das empresas Construtora Elevação Ltda., SJF Engenharia Ltda., Marco Projetos e Construções Ltda., Goetze Lobato Engenharia Ltda., Construtora Elevação Ltda. e Archel Engenharia e Incorporadora Ltda., devidamente habilitadas e cujas propostas foram revalidadas.

Conferidos os cálculos e analisadas as propostas de acordo com o que dispõem os artigos 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, a Comissão decide classificar as empresas abaixo por terem atendido às exigências do Edital, na seguinte ordem:
1º - GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA. R\$ 4.180.012,42
2º - ARCHEL ENGENHARIA E INCORP. LTDA. R\$ 4.399.000,00
3º - CONSTRUTORA ELEVÇÃO LTDA. R\$ 4.423.488,92
4º - SJF ENGENHARIA LTDA. R\$ 4.482.335,67
5º - MARCO PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA. R\$ 5.011.201,65

Face ao acima exposto, a Comissão sugere que, salvo melhor juízo, seja a presente Concorrência adjudicada à empresa. GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 4.180.012,42, conforme o item 5 do Edital e artigo 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Em relação à observação constante em ata pela empresa Archel Engenharia e Construções Ltda., quanto à omissão de parte do último parágrafo do item 6 da proposta de preços, a Comissão considera irrelevante, visto que as condições gerais foram atendidas.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT, ANA MARLI GEREVINI,
DANIEL TIETZ QUADRADO.**

TOMADA DE PREÇOS 58/06 PROCESSO 003.080517.06.4

OBJETO: Aquisição de mangueiras e acessórios.

DATA de abertura: 9 de novembro de 2006, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodés, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
num prazo de dois dias úteis.

CONVITE 70/06 PROCESSO 003.080501.06.0

OBJETO: Aquisição de tarugos abs, pvdf, barras, chapas e buchas de bronze, ferro, aço e alumínio.

DATA de abertura: 8 de novembro de 2006, às 15h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodés, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope A) e a Proposta (envelope B), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodés, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 157/06 PROCESSO 003.080426.06.9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Porca união com tubete, contra flange e lacre para hidrômetros.

LOTE 1 – Portobrás Comercial Ltda.

LOTE 2 – Milton Cesar Fernandes

LOTE 3 – Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA 003.080318.06.1 JULGAMENTO DE PROPOSTAS

OBJETO: Execução das adutoras da nova EBAT IAPC (cascatinha)

A COMISSÃO designada pela portaria 945/06 para dar continuidade à Licitação em epígrafe, emite o julgamento das propostas, conforme abaixo:

Foram abertas as propostas das empresas Cosate Constru-

ções Saneamento e Engenharia Ltda., Toniolo, Busnello S.A. e Construtora Minosso Ltda., devidamente habilitadas. As empresas Toniolo Busnello e Construtora Minosso prorrogaram o prazo de validade de suas propostas e a empresa Cosate desistiu da proposta, conforme consta nos autos do processo.

Conferidos os cálculos e analisadas as propostas de acordo com o que dispõem os artigos 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, a Comissão decide classificar as empresas abaixo por terem atendido às exigências do Edital, na seguinte ordem:

1º - CONSTRUTORA MINOSSO LTDA. R\$ 3.020.167,46
2º - TONIOLO, BUSNELLO S.A R\$ 3.084.252,24

Face ao acima exposto, a Comissão sugere que, salvo melhor juízo, seja a presente Concorrência adjudicada à empresa CONSTRUTORA MINOSSO LTDA., no valor de R\$ 3.020.167,46, conforme o item 5 do Edital e artigo 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT, ANA MARLI GEREVINI,
DANIEL TIETZ QUADRADO.**

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 35/06 PROCESSO 003.004798.06.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe.

OBJETO: Prestação de serviços de conservação e manutenção geral em veículos da marca Fiat.

LOTE 1 – Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 176/06 PROCESSO 003.080487.06.8

OBJETO: Aquisição de borracha em lençol.

PRAZO limite para inserção de propostas: 9h do dia 8 de novembro de 2006

ABERTURA das propostas: 9h do dia 8 de novembro de 2006
INÍCIO da disputa: 9h do dia 9 de novembro de 2006

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



AVISO 21/ 06 FUMPROARTE CONCURSO 8/06

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos processos inabilitados, referentes ao Edital do Concurso 8/06 – Secretaria Municipal da Cultura, por não atenderem às exigências legais.

Informa ainda, que estará aberto, no período de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, o prazo para interposição de recursos ao Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal da Cultura. Os recursos serão recebidos das 9h às 12h e das 14h às 18h, somente no prazo acima, pela Gerência do FUMPROARTE, na sede da Secretaria Municipal da Cultura - Casa Torelly, Av. Independência 453.

Os processos, abaixo relacionados, encontram-se à disposição dos proponentes ou seus representantes para consulta, no local e horários citados.

processo	Proponente
1035272.06.6	Adilson Mendes dos Santos
1034569.06.5	Adriana Boff
1034610.06.5	Alexandre Derlam dos Santos
1034387.06.4	Ana Carola Biazus
1034049.06.1	Angela Diel

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1034300.06.6	Assoc. Cultural De Vez em Canto	1034507.06.0	José Manoel Rodriguez Antunes
1034497.06.4	Caroline Schiafino Andreis	1034591.06.0	José Roberto dos Santos
1034583.06.8	Cecília Fátima Rangel Rodrigues	1033997.06.3	Julia Saldanha Vieira de Aguiar
1034602.06.2	Centro Ecumênico Cultura Negra	1034229.06.0	Juliana Laguna
1034402.06.3	Centro Est.Liter.Psican. Cyro Martins	1034531.06.8	Laser Press Comunicação Ltda.
1034550.06.2	Cong.Miss.Provinc.Sul Casa S.V. Paulo	1034586.06.7	Leandro José Ferreira
1034501.06.1	Cult Assessoria e Projetos Culturais	1034521.06.2	Leocádia Costa
1034615.06.7	Daniel Laimer de Almeida	1034581.06.5	Leticia Coronel Jardim
1034428.06.2	Delma Gonçalves Mattos da Silva	1034426.06.0	Luis Fernando Barbosa Dill
1034487.06.9	Denise Weinreb	1034607.06.4	Luiz Emilio Duarte Speck
1034590.06.4	Denizeli Elisabeth Silva Cardoso	1034584.06.4	Manoel Antônio Ballester Zanini
1034597.06.9	Dóris Rosangela Freitas do Couto	1034600.06.0	Manoel Santiago Neto
1034424.06.7	Editora All Type Ltda	1034601.06.6	Márcia Kopczynski de Freitas Filha
1034528.06.7	Eva Schul	1034508.06.6	Marco Afonso Ginar de Araújo
1034202.06.4	Fernanda Rechenberg	1034510.06.0	Marcos Rovinski
1034599.06.1	Firme Filmes	1034544.06.2	Marcus Vinicius Minuzzi
1033090.06.8	Flávia do Nascimento Borba	1034430.06.7	Marisa Rotenberg
1034411.06.2	Giovani Oliveira de Borba	1034182.06.3	Maristel Pereira Nogueira
1034593.06.3	Greice Andrea Barbosa Machado	1034412.06.9	Mauro Athayade Paz
1034542.06.0	Guilherme Luce Lund	1034545.06.9	Mauro Eli Leal Paré
1034571.06.0	Instituto Genealógico do RS	1030275.06.7	Melissa Flores
1034564.06.3	Inst. Histórico e Geográfico do RS	1034512.06.3	Ney Fialkow
1034578.06.4	Irajá Barreto Cibils	1033843.06.6	Norma Gonçalves Durval
1034576.06.1	Irajá Barreto Cibils	1034452.06.0	Oswaldo Niluk Junior
1034566.06.6	Jerri Dias da Silva	1034592.06.7	Otávio Ricardo de Matos Segala
1034499.06.7	João Batista Diemer de Oliveira	1034563.06.7	Paulo Bayard das Neves Germano
1034611.06.1	Jorge Olímpio Gonçalves	1034227.06.7	Pluft Fotografias Ltda.

1034527.06.0 Rafael Garcia Rodrigues
 1034374.06.0 Renata Heinz
 1034401.06.7 Ricardo Lisboa Pegorini
 1034546.06.5 Richard Belchior Klipp Burgdurff
 1034053.06.9 Rodrigo Alquati
 1032096.06.2 Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus
 1034561.06.4 Rodrigo Schuch Freire
 1033062.06.4 Roger Luiz da Cunha Bundt
 1034429.06.9 Sérgio Luiz Gallina
 1030291.06.2 Susana Vernieri
 1034613.06.4 Vera Regina Munhoz
 1034575.06.5 Vinícios dos Santos Cruxen

1033847.06.1 Yuri Victorino Inácio da Silva
 Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

ANA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Cultura, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.047248.05.0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADO: Associação das Entidades Recreativas e Culturais de Porto Alegre e do Estado do RS
OBJETO: Altera o item 17.1. do Plano de Trabalho e 4.1 do Termo de Cooperação Cultural para prorrogar o prazo de sua vigência até o dia 31 de janeiro de 2007.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

ANA FAGUNDES
Secretária Municipal da Cultura, em exercício.



CONCORRÊNCIA 002.082007.06-3 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Execução de serviços de fresagem de pavimentos de concreto asfáltico, recapeamento asfáltico e aplicação de micro revestimento asfáltico a frio em pavimentos de concreto asfáltico em trechos contínuos, integrados por quatro lotes em diversos logradouros do Município de Porto Alegre.

DATA: 24 de outubro de 2006, às 15h

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas, decide a Comissão classificar as concorrentes por lote, conforme segue:

LOTE 1 –

1º LUGAR: Procon Construções, Indústria & Comércio Ltda. R\$ 2.921.204,89 e

2º LUGAR: Conterra Construções e Terraplenagens Ltda. – R\$ 2.950.505,03;

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

LOTE 2 –

1º LUGAR: Consórcio Giovannella/Dobil – R\$ 949.263,51,
 2º LUGAR: Procon Construções, Indústria & Comércio Ltda. – R\$ 956.447,24,

3º LUGAR: Conterra Construções e Terraplenagens Ltda. – R\$ 957.849,14;

LOTE 3 –

1º LUGAR: Consórcio Giovannella /Dobil – R\$ 952.641,18,
 2º LUGAR: Conterra Construções e Terraplenagens Ltda. – R\$ 961.256,86 e

3º LUGAR: Procon Construções, Indústria & Comércio Ltda. – R\$ 962.256,61;

LOTE 4 –

1º LUGAR: Construtora Pinenge Ltda. – R\$ 1.038.914,57,
 2º LUGAR: Conterra Construções e Terraplenagens Ltda. – R\$ 1.047.903,17 e

3º LUGAR: Consórcio Giovannella/Dobil – R\$ 1.048.903,86.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta licitação às concorrentes classificadas em 1º lugar por lote, por ofertarem o menor preço e atenderem ao edital. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme o disposto no inciso I e § 3º, do artigo 109, da lei 8.666/93

e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTONIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO
 BOCHEHIN, NESTOR MATIAS SCHNEIDER**

CONVITE 002.084003.06.5 RETIFICAÇÃO

OBJETO: Serviços de Manutenção do Sistema de Ar Condicionado do Prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, de acordo com a legislação vigente, comunica aos interessados que o Edital em epígrafe trata-se da modalidade "CONVITE", permanecendo inalterado todos os demais itens.

Porto Alegre, 24 de Outubro de 2006.

MAURÍCIO DZIEDRICKI,
Secretário.



CONVITE 42/06 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de vidros, lanternas e sinalizadoras Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (itens 10124, 10850, 10875, 1149, 11508, 11551, 12344, 12955, 1594, 1776, 20636, 20646, 20647, 20719, 26039, 26804, 27177, 27425, 27426, 27525, 28241, 28845, 29249, 32113, 35356, 36875, 38513, 38514, 39198, 42014, 42015, 55000, 55001, 55002, 55003, 55004, 55009, 55011, 55017, 55018, 55022, 55026, 55027, 55029, 55032, 55040, 55155, 55161, 55162, 55163, 60261, 66005, 66014, 66017, 66018, 66650, 70336, 70337, 70921, 71650, 73823, 74899, 76368, 78166, 78174, 78743, 79979, 80810, 82172, 82724, 83909, 84050, 84573, 84973, 86106, 86452, 86566, 86597, 86606, 87107, 88846, 90024, 90511, 91588, 91685, 98345, 99502, 99538, 99644, 99645, 99996);

AUTO TRUCK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

LTDA (itens 10207, 55020, 66013, 70050, 72923, 74292, 74438, 75899, 75900, 77895, 78182, 78190, 78204, 78689, 78980, 79235, 79588, 80705, 89214);

ITAIPU AUTO PEÇAS LTDA (itens 10421, 11346, 26658, 31245, 55010, 55012, 55014, 55016, 55021, 55024, 55025, 55028, 55036, 55037, 55038, 55039, 55041, 55153, 55157, 55158, 55159, 55160, 66047, 66048, 72680, 72842, 75639, 75647, 75736, 78484, 80209, 89249, 92908, 98329, 99654);

MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA (itens 28266, 28274, 87688, 98841).

Os itens 55023, 55030 e 55033 foram cancelados do certame por haver duplicidade de referências.

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: Itaipu Auto Peças Ltda (itens 10124, 32094, 66013, 77895, 78182, 78190, 78204, 78980, 89214); POA Distribuidora de Peças Ltda (itens 10207, 32094, 66013, 75639, 75647, 77895, 78182, 78190, 78980, 89214).

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.9 do edital a empresa: Itaipu Auto Peças Ltda (itens 55031, 99775).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 216/06

MODALIDADE: Tomada de Preços 18/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Posto de Molas Zarichta e Molski Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de molas.

VALOR ESTIMADO: R\$47.000,00.

VIGÊNCIA: Doze meses, iniciando em 23 de outubro de 2006 e findando em 22 de outubro de 2007.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

REGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL,
Presidente em Exercício.



PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO: 004.000140.95.3

NOTIFICADO: CLEBER PEREIRA BUENO

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação

IMÓVEL: Rua Santo Alfredo, nº 537, Sobrado nº 24, Conjunto Residencial Santo Alfredo

CÓDIGO: 78.00024.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo impostergável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 19.10.06: R\$ 45.563,54

SALDO CORRIGIDO: R\$ 16.316,65

VALOR DO ATRASO: R\$ 29.246,89

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE,
Coordenador Jurídico.

PREGÃO FÍSICO 7/06 PROCESSO 004.002995.06.9

OBJETO: Aquisição de uniformes para funcionários do Departa-

mento Municipal de Habitação

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sito nesta Capital, na Av. Padre Cacique 708, torna público que realizará o Pregão Físico 7/06, do tipo "Menor Preço por Item", conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal 14.189 de 13 de maio de 2003, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes será no dia 14 de novembro de 2006, às 10h, na sala de reunião da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, 3º andar no endereço supracitado. O texto do edital poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: Pes- Comércio Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: Aquisição de 500 frascos de vacinas contra cinomose, 1308 ração para gatos, 100 frascos de vacina contra calicivirose, 220 caixas de vermífugo, 200 frascos de cloridrato de Ketamina.

PRAZO: O prazo será ao final da entrega dos produtos e do ven-

cimento dos medicamentos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 76/06, Processo 001.031814.06.9.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio PPI-VS Agência 12308-0 conta corrente 3798-2 1804-2140-339030060000 vínculo 1001.

VALOR: R\$ 24.857,84.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Veterinária Vetsul Ltda.

OBJETO: Aquisição de 240 anestésico veterinário, injetável, 720 sacos de rações para cães adultos e 8.610 quilos de ração para cães filhotes.

PRAZO: O prazo será ao final da entrega dos produtos e do vencimento dos medicamentos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 76/06, Processo 001.031814.06.9.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio PPI-VS Agência 12308-o conta corrente 3798-2, 1804-2140-339030060000 vínculo 1001.

VALOR: R\$ 48.119,40.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2006.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Veterinária Sul Catarinense Ltda.

OBJETO: Aquisição de 500 ampolas antiinfecioso veterinário injetável.

PRAZO: O prazo será ao final da entrega dos produtos e do ven-

cimento dos medicamentos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 76/06, Processo 001.031814.06.9.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio PPI-VS Agência 12308-o conta corrente 3798-2, 1804-2140-339030060000 vínculo 1001.

VALOR: R\$ 2.015,00.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2006.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



INEXIGIBILIDADE 29/06 PROCESSO 008.008446.06.7

OBJETO: Compra de Controladores Eletrônicos - Tesc A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu o material através de Inexigibilidade de Licitação, conforme abaixo.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26, da Lei 8666/93.

OBJETO: Compra de Controladores Eletrônicos - Tesc

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A
CONTRATADA: Sistemas de Controles Ltda - Tesc
TOTAL do Serviço: R\$ 57.820,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I – da Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO 19/06

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 135/06, Processo 008.008344.06.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADA: Lavagem Leopoldina CNPJ 91.942.797/0001-00
OBJETO: Locação de um box de estacionamento para o caminhão guincho da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A

PRAZO: Seis meses.

VALOR Estimado: R\$ 600,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA SÚMULAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONTRATADO: Birô Informática Nacional Ltda. CNPJ 00.758.665/0001-69

OBJETO: Organização do evento II Seminário do Centro de Referência às Vítimas de Violência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, em cumprimento de parte do Convênio 110/03, firmado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

VALOR: R\$ 7.860,00.

DOTAÇÃO: 800-1194.3390392201-1069

PRAZOS: 10 dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.035959.06.1

CONTRATADO: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda. CNPJ 91.411.371/0001-11

OBJETO: Serviços Gráficos do evento II Seminário do Centro de Referência às Vítimas de Violência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, em cumprimento de parte do Convênio 110/03, firmado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

VALOR: R\$ 7.971,70.

DOTAÇÃO: 800-1194-3390396301-1069

PRAZOS: 30 dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.035959.06.1

Porto Alegre, 25 de outubro de 2006.

KEVIN KRIEGER,
Secretária de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER CONVITE 6/06 PROCESSO 001.046548.06.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer fará realizar licitação na modalidade de Convite 6/06, tipo empreitada por menor preço global, para obra de Construção de Vestiários no Centro de Comunidade Parque Madepinho - CECOPAM (Rua Arroio Grande, 50), cuja documentação e propostas deverão ser entregues no dia 9 de novembro de 2006, quinta-feira, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, em Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário.

O Convite e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante apresentação de um disquete 3^{1/2}, ou de um CD-R ou CD-RW, sem uso; por meio de cópia impressa, mediante pagamento de R\$ 9,00 através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer; podendo ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para compras@sme.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa, CNPJ, telefone para contato e nome completo do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Edital e seus anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

MÁRCIO BINS ELY,
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE TOMADA DE PREÇO 63/06 JULGAMENTO HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o julgamento da fase de "habilitação" referente à licitação em destaque, que trata da aquisição parcelada de suprimentos de informática. Após análise da documentação a comissão encarregada deste processo julgou:

HABILITADAS as empresas: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda, Intellectron Serviços de Informática Ltda, Papel Mar Ltda, MF Machado Soares e Easy Laser Informática Indústria e Comércio Ltda;

INABILITADA a empresa: Thaís Fraga Magalhães, por não atender a exigência do item 5.1.3.3 - Demonstrativo Econômico Financeiro e 5.4.1 - Documentos apresentados sob forma de cópia simples, sem autenticações, conforme ata anexa ao nosso processo.

Fica definida a data de 7 de novembro, às 9h30min, na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, para reunião de abertura dos envelopes "propostas", caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.024067.06.7

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Ani Maria Gomes dos Santos.

OBJETO: Discriminação do preço em material e mão de obra

VALOR: R\$ 25.740,00

PRAZO de vigência: 10 de outubro de 2006 a 9 de novembro de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1502-2465-449051990000-3001

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2006.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.



Câmara Municipal de Porto Alegre EDITAL 18/06 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE convoca a candidata classificada no Concurso Público para o cargo de Taquígrafo I, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na Resolução de Mesa 199, de 8.1.99, no Setor de Ingressos e Acompanhamento - Av. Loureiro da Silva, 255 - térreo - a fim de tratar de sua nomeação, da comprovação dos requisitos para recrutamento do cargo e posterior encaminhamento para os exames complementares de ingresso. O não-comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo. 21º lugar - Lilian Mare lesbick

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

JORGE ARMANDO DE OLIVEIRA FRAGA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 93/06

PROCESSO 005.003044.05.0

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONVENIADA: MDCA - Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

OBJETO: Desenvolver, aplicar, manter e difundir Projeto Lanche Ideal, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - EAC, visando à profissionalização dos adolescentes e à proteção no trabalho (artigo 69 da ECA), tendo por base o trabalho educativo que assegure condições de capacitação para o exercício de atividades regulares e remuneradas (artigo 68 ECA), bem como condições de auto-sustentação do Projeto.

PRORROGAÇÃO: Até 90 dias, de 1º de outubro de 2006 a 29 de dezembro de 2006.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232.3390.39.41.02

Porto Alegre, 23 de outubro de 2006.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral.

Grupo estuda implantação do Sistema Único de Assistência Social

O Grupo de Trabalho do Sistema Único de Assistência Social (GT Suas), criado para estudar e definir a implantação efetiva do Suas em Porto Alegre, será lançado oficialmente amanhã, às 14h30, na sala Maurício Cardoso da Assembléia Legislativa (quarto andar).

O GT é formado por representantes da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), dos conselhos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Assistência Social (CMAS) e do Idoso (Comui), além de um membro do Observatório da Cidade de Porto Alegre (ObservaPoa). Durante o encontro, setores da sociedade interessados no tema poderão apresentar sugestões ou expectativas a serem estudadas pelo GT até a conclusão do trabalho, prevista para o primeiro semestre do ano que vem.

O principal objetivo do Grupo é organizar, até julho de 2007, um estudo com o diagnóstico das necessidades da Capital em relação à Assistência Social e das adequações da estrutura existente na cidade às diretrizes e normatizações do Suas. O GT também fará uma projeção das ações e serviços que ainda não estejam implantados na Capital, visando a sua efetivação. O Grupo terá encontros semanais, nas quintas-feiras, até o término dos trabalhos.

O diagnóstico do GT Suas será levado à 7ª Conferência

Municipal de Assistência Social, a ser realizada em julho de 2007, para análise e legitimação. Depois de aprovado o estudo, o município tem um prazo de mais oito anos para a implantação efetiva do Sistema Único de Assistência Social. O GT também vai considerar deliberações da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em Porto Alegre no ano passado, e que teve como objetivo pensar a implantação do Sistema no município até 2015 – dez anos após a realização da conferência.

Sistema Único de Assistência Social

O Suas é uma novidade da Política Nacional de Assistência Social, sendo a mais importante deliberação da 4ª Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003. O Sistema é constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social prestados diretamente – ou através de convênios com organizações sem fins lucrativos – por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público. Conforme proposta do Ministério do Desenvolvimento Social, o Suas consiste em um novo modelo de gestão da política da Assistência Social, e passa a reorganizar ações e serviços em todo o território nacional, por meio da articulação e provimento de ações em dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

SOS Monumento recupera prédios privados

O trabalho de higienização em monumentos históricos, desenvolvido desde março pelo projeto SOS Monumento, vai se estender a construções particulares que sofrem com a degradação. Esse é o objetivo do Programa de Revitalização de Porto Alegre Área Privada, que terá suas ações iniciais no Bairro Azenha, até a Praça Itália, ao lado do Shopping Praia de Belas. A ação foi lançada ontem, na Associação Nova Azenha (ANA), localizada na Avenida Carlos Barbosa, 608.

Na ocasião, foram oficializadas as novas parcerias do SOS Monumento, com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) e empresas privadas. “Vamos desenvolver na Azenha o primeiro mutirão de limpeza, que terá ações não só nas áreas públicas, como praças, parques, próprios municipais e viadutos, mas também em propriedades particulares, que são as mais atingidas”, afirmou o secretário municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Segundo o secretário, a iniciativa complementa o trabalho que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente já realiza nos monumentos da cidade, com apoio da Guarda Municipal. “E vai ganhar um reforço fundamental de empresas privadas, que farão a recuperação dos prédios pichados, além dos registros no Disque-pichação, que a população utiliza pelo telefone 153 para denunciar atos de vandalismo”, enfatiza.

SOS Monumento

O projeto SOS Monumento é desenvolvido em parceria pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) e o Atelier Alice Prati de Restaurações, com apoio da empresa alemã Kärcher e da Ferramentas Gerais, Procempa e Secretaria Municipal da Cultura (SMC). A parceria da Prefeitura com o atelier foi oficializada em março e faz parte do compromisso de preservar o patrimônio histórico-cultural da cidade. Contempla 12 monumentos e terá duração de dois anos. No fim do prazo, as peças higienizadas serão monitoradas. O telefone do SOS Monumento é (51) 3330-6431.

Monumento a Bento Gonçalves (junto à Praça Piratini, na Avenida João Pessoa); José Marcelino de Figueiredo (em frente ao portão do Cais Mauá); Coluna Israelita (Oswaldo Aranha, ao lado do Instituto de Educação); Monumento ao Grêmio (24 de Outubro, esquina Goethe); Coluna Jônica (interior do Parque Farroupilha); Estátua Barão de Rio Branco (em frente ao Memorial do RS); Carta-testamento de Getúlio Vargas (Praça da Alfândega); Monumento Maurício Sirotsky e Carlos Nobre (Parque da Harmonia); Monumento Apolinário Porto Alegre (Praça Argentina); Monumento Brigadeiro Sampaio (Praça Brigadeiro Sampaio); Monumento Giuseppe e Anita Garibaldi (Praça Garibaldi); Otávio Rocha (Praça Otávio Rocha).

Ricardo Stricher / Banco de Imagens - PMPA



Além de monumentos como a Coluna Israelita (foto), também serão beneficiados prédios particulares

CÂMARA MUNICIPAL

Cedecondh visita albergues para moradores de rua

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) da Câmara Municipal realizou novas visitas à abrigos, albergues e casas de passagens destinadas ao atendimento de moradores de rua de Porto Alegre. A Comissão está percorrendo a rede municipal de atendimento e conveniada, para verificar a quantidade de vagas e a qualidade dos serviços prestados à população.

Uma das visitas foi à Casa de Convivência, que funciona na rua João Alfredo, 782, Cidade Baixa, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h. A casa atende 70 pessoas por dia em espaço diurno para população adulta de rua, oferecendo apoio a sua organização pessoal (encaminhamento para a rede de atendimento, de solicitação de documentação etc) e necessidades básicas, como higiene.

De acordo com a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), a casa dispõe de 70 vagas por dia. Uma das pessoas que utiliza os serviços da Casa de Convivência é Sônia Ferreira, 27 anos. “Estou aqui junto com meus dois filhos, a Larissa de 4 meses, e o Jair Júnior, de 3 anos. Este lugar é muito bom para nós, principalmente porque temos atendimento médico, oficinas, sessões de vídeo”, explicou Sônia.

Além da casa de Convivência, a Cedecondh visitou o Albergue Municipal, na Rua Comendador Azevedo, 215, bairro Floresta; o Abrigo Municipal Marlene, na Avenida Getúlio Vargas, 40, bairro Menino Deus; e o Abrigo Municipal Bom Jesus, na Rua São Domingos, 165, bairro Bom Jesus. Desde 1993 sob a responsabilidade da Fasc, o Bom Jesus recebe adultos moradores de rua e os auxilia em sua reorganização pessoal e social.

Caroline da Fé



Cedecondh verificou situação de albergues

Orçamento para 2007 começa a ser avaliado

Começou a ser avaliado pelos vereadores, na sessão ordinária de segunda-feira (23/10), a proposta de orçamento municipal para 2007. O projeto do Executivo, que fixa um valor de R\$ 2,6 bilhões para serem aplicados em 21 programas no próximo ano, será discutido pelo plenário em seis sessões consecutivas. Após esse período, o projeto será encaminhado à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor), que deverá aglutinar as emendas a serem recebidas de vereadores e populares.

A Cefor também deverá promover uma audiência pública, no dia 31, no Plenário Ana Terra, com início às 14h30min, para debate das propostas estabelecidas na peça orçamentária. A apresentação dos valores distribuídos em 21 programas, e não mais em secretarias, é uma das novidades do orçamento para 2007. O valor previsto, de R\$ 2,6 bilhões, representa um aumento de R\$ 400 milhões em relação aos números deste ano.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.